

TOTAL	6.558.000,00
--------------	---------------------

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.321.371,90 (dezenove milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Setembro	107.000,00	24.921,45	131.921,45
42	20	303	Setembro	37.235.000,00	15.551.957,65	52.786.957,65
42	30	495	Setembro	1.815.000,00	196.475,23	2.011.475,23
42	40	496	Setembro	2.217.000,00	98.461,99	2.315.461,99
42	50	497	Setembro	184.000,00	594.916,34	778.916,34
42	60	510	Setembro	465.000,00	119.040,80	584.040,80
42	70	1051	Setembro	1.422.000,00	823.598,44	2.245.598,44
42	90	8376	Setembro	0,00	1.912.000,00	1.912.000,00
Total				43.445.000,00	19.321.371,90	62.766.371,90

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Agosto	147.592,83	24.921,45	122.671,38
42	20	303	Agosto	58.720.058,00	15.551.957,65	43.168.100,35
42	30	495	Julho	1.850.000,00	196.475,23	1.653.524,77
42	40	496	Agosto	1.620.299,54	98.461,99	1.521.837,55
42	50	497	Agosto	594.916,34	594.916,34	0,00
42	60	510	Junho	139.459,92	105.795,31	33.664,61
42	60	510	Agosto	551.587,27	13.245,49	538.341,78
42	70	1051	Agosto	1.703.954,56	823.598,44	880.356,12
42	90	8376	Julho	1.912.000,00	1.912.000,00	0,00
Total				67.239.868,46	19.321.371,90	47.918.496,56

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1108 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 122.965,43 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), junto ao Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	103	122.965,43
TOTAL			122.965,43

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	103	122.965,43
TOTAL			122.965,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1114 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2060	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	2025	100%	32.382.195,46	100%	36.382.195,46
2062	Manutenção e aprimoramento dos serviços de limpeza em áreas públicas e particulares	2025	100%	30.160.000,00	100%	26.160.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 – Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.291.364,11 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0007.2.070	3.3.90.39	001	1.000,00
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	511	1.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	509	1.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	001*	4.007.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.47	8080	6.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.47	8080	10.364,11
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.39	511	7.000,00
50010.18.541.0007.2.071	3.3.90.39	001	258.000,00
TOTAL			4.291.364,11

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0007.2.070	3.3.90.92	001	1.000,00
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	8080	4.000,00
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.92	511	1.000,00
50010.15.451.0022.2.061	3.3.90.30	509	1.000,00
50010.15.451.0022.1.029	4.4.90.52	8080	1.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.32.36	001	1.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.33	001	1.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.35	001	1.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.36	001	1.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.37	001	1.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.39	001	4.000.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.40	001	1.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.92	001	1.000,00
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.14	511	1.000,00
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.33	511	1.000,00
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.35	511	1.000,00
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.36	511	1.000,00
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.37	511	1.000,00
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.40	511	1.000,00
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.47	8080	10.364,11
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.92	511	1.000,00
50010.18.541.0007.2.071	3.3.50.41	001	1.000,00
50010.18.541.0007.2.071	3.3.60.45	001	1.000,00
50010.18.541.0007.2.071	3.3.90.14	001	1.000,00
50010.18.541.0007.2.071	3.3.90.30	001	1.000,00
50010.18.541.0007.2.071	3.3.90.32	001	249.000,00
50010.18.541.0007.2.071	3.3.90.33	001	1.000,00
50010.18.541.0007.2.071	3.3.90.36	001	1.000,00
50010.18.541.0007.2.071	3.3.90.47	001	1.000,00
50010.18.541.0007.2.071	3.3.90.92	001	1.000,00
50010.18.541.0007.2.071	4.4.90.52	001	1.000,00
50010.28.846.0000.0.014	3.3.22.93	8080	1.000,00
TOTAL			4.291.364,11

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.486.226,79 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	11	062	Setembro	185.000,00	1.154.793,46	1.339.793,46
50	30	509	Setembro	2.969.000,00	600.000,00	3.569.000,00
50	40	511	Setembro	4.667.000,00	3.665.000,00	8.332.000,00
50	50	8080	Setembro	8.000,00	66.433,33	74.433,33
Total				7.829.000,00	5.486.226,79	13.315.226,79

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	11	062	Maio	739.000,00	45.793,46	693.206,54
50	11	062	Junho	184.000,00	184.000,00	0,00
50	11	062	Julho	184.000,00	184.000,00	0,00
50	11	062	Agosto	184.000,00	184.000,00	0,00
50	11	062	Outubro	184.000,00	184.000,00	0,00
50	11	062	Novembro	184.000,00	184.000,00	0,00
50	11	062	Dezembro	189.000,00	189.000,00	0,00
50	30	509	Dezembro	1.973.000,00	600.000,00	1.373.000,00
50	40	511	Dezembro	3.665.000,00	3.665.000,00	0,00
50	50	8080	Janeiro	26.589,92	4.102,59	22.487,33
50	50	8080	Março	8.000,00	1.074,43	6.925,57
50	50	8080	Abril	8.000,00	5.256,31	2.743,69
50	50	8080	Maio	8.000,00	8.000,00	0,00
50	50	8080	Junho	8.000,00	8.000,00	0,00
50	50	8080	Julho	8.000,00	8.000,00	0,00
50	50	8080	Agosto	8.000,00	8.000,00	0,00
50	50	8080	Outubro	8.000,00	8.000,00	0,00
50	50	8080	Novembro	8.000,00	8.000,00	0,00
50	50	8080	Dezembro	8.000,00	8.000,00	0,00
Total				7.584.589,92	5.486.226,79	2.098.363,13

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1115 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	511	128.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	8080	300.000,00
TOTAL			428.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.04	8080	20.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	8080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.13	8080	10.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	511	25.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	8080	50.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.96	8080	40.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	511	25.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	8080	40.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.36	8080	30.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	511	78.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	8080	10.000,00
TOTAL			428.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.047.618,40 (três milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Setembro	0,00	280.000,00	280.000,00
40	20	511	Setembro	230.000,00	259.739,72	489.739,72
40	30	8080	Setembro	741.000,00	901.263,66	1.642.263,66
40	50	069	Setembro	105.000,00	303.700,87	408.700,87
40	51	080	Setembro	0,00	10.305,88	10.305,88
40	60	511	Setembro	148.000,00	504.547,92	652.547,92
40	80	8080	Setembro	559.000,00	788.060,35	1.347.060,35
Total				1.783.000,00	3.047.618,40	4.830.618,40